

APROVADO
Em 24/02/2025
Kátia C. Z. Lott
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 011/2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE A RECEBER EM COMODATO BEM IMÓVEL, PERTENCENTE AO CLUBE ESPORTIVO RECREATIVO E CULTURAL SOL DA AMERICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE EM EXERCÍCIO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor;

FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Vista Alegre autorizado a receber em comodato do CLUBE ESPORTIVO RECREATIVO E CULTURAL SOL DA AMERICA, entidade privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 89.035.166/0001-57, com endereço na Rua Sol da América nº 81, centro da cidade de Vista Alegre – RS, a chácara urbana nº 19, da quadra 74, com área de 12.100m² (doze mil e cem metros quadrados) sem benfeitorias, matrícula nº 38.576, do Cartório de Registro de Imóveis e Especiais de Frederico Westphalen – RS.

Art. 2º O Município poderá realizar investimentos no imóvel de que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 3º As cláusulas e condições gerais serão estabelecidas em Termo de Comodato a ser celebrado entre as partes.

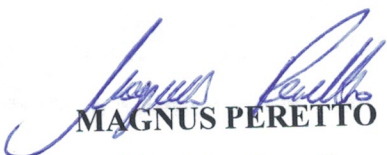
Art. 4º O comodato vigorará pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados do dia da assinatura do Termo de Comodato.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias previstas na lei orçamentária.

Art. 6º O poder executivo municipal poderá regulamentar a presente lei, no que couber, mediante a expedição de decreto.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE – RS, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.


MAGNUS PERETTO
Prefeito Municipal em Exercício.